



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

LEI Nº 4313/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Soledade a firmar Termo de Fomento com repasse de recursos financeiros para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para aquisição de equipamentos e de adequação de espaço físico.

MARILDA BORGES CORBELINI, Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Soledade autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, cadastrada no CNPJ sob o nº 89.657.159/0001-97, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para aquisição de equipamentos e de adequação de espaço físico.

Parágrafo único. O valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em duas parcelas de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) sendo a primeira em março de 2022 e a segunda em maio de 2022.

Art. 2º. A Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE prestará contas da utilização dos recursos repassados pelo Município, atendendo o previsto na Lei Federal de nº 13.019/2014; no Plano de Trabalho; e no Termo de Fomento a ser firmado.

Art. 3º. O repasse de que trata o artigo primeiro correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação – 272 335043000000 – Subvenções Sociais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 22 de março de 2022.


MARILDA BORGES CORBELINI
Prefeita Municipal

Registrado sob nº 4313

Soledade, 22 / 03 / 20 22

